

de 16 de dezembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços prestados por trabalhadores avulsos, na limpeza e conservação de estradas nos Distritos de Tuiuti e Vargem, deste Município.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas orçamentárias:

441 — 8.59.4	Despesas Diversas	
	Item III	Cr\$ 50.000,00
621 — 8.29.4	Despesas Diversas	
	Item XXIX	Cr\$ 6.620,00

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1958

Luís Carlos Queiroz
 Prefeito Municipal
 Nilo Torres Salgueiro
 Secretário da Prefeitura